

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1530/77

INTERESSADO : INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ITAPETININGA

ASSUNTO : Consulta

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 45 /78 CESG - Aprov. em 26 /01 /78

I - RELATÁRIO

1. HISTÓRICO

A Assistência Técnica da Área de Ensino Supletivo da DRE-SO recebeu para análise e manifestação regimento escolar do Instituto de Educação de Itapetininga, com previsão da Habilitação Específica de 2º grau para Magistério pela via supletiva (Qualificação IV).

O assunto foi encaminhado a Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas e, em seguida, a este Conselho.

2. APRECIÇÃO

Teve razão a Divisão Regional de Ensino de Sorocaba ao não aprovar a criação do curso, encaminhando o assunto à consideração da Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas.

Nada justifica a formação de professores pela via supletiva. Precisamos, isto sim, de revitalizar os cursos regulares, procurando fazê-los alcançar um padrão de exigências adequado à preparação de futuros mestres. medida

Criar cursos supletivos nesta área constitui/inaceitável por desnecessário e prejudicial aos interesses do ensino.

II - CONCLUSÃO

Responde-se à consulta da Divisão Regional de Ensino de Sorocaba, no sentido de que, no regimento, do Instituto de Educação de Itapetininga deve providenciar a eliminação da habilitação específica de 2º grau para o magistério pela via do ensino supletivo.

CESG, em 15 de dezembro de 1977

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do relator.

Presentes os nobres Conselheiros: HILÁRIO TORLONI, JAIR DE MORAES NEVES, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA, OSWALDO FRÓES e RENATO ALBERTO T. DI DIO.

Sala da CESG, em 20 de dezembro de 1977

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de janeiro de 1.978.

a) Cons<sup>o</sup> MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente